



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.801

Resolve sobre a proposta de distribuição de recursos de custeio via centro de custos.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua ordinária, realizada em 22 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando,

a necessidade de definir uma política de distribuição de recursos de custeio para manutenção (DRCM) das unidades acadêmicas e administrativas da instituição;

o disposto no Relatório PROPLAD N°001/2016, em anexo;

que o repasse de recursos do Ministério da Educação para as Instituições Federais se dá por meio da aplicação da Matriz Andifes,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a DRCM das Unidades Administrativas como sendo a média aritmética dos históricos de gastos dos dois últimos anos.

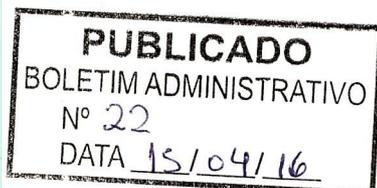
Art. 2º. Do restante de recursos disponíveis via centro de custos, **destinar** 20% como reserva de contingência para suprir as demandas emergenciais da instituição e garantir as condições básicas de funcionamento do CEAD.

Art. 3º. Aprovar a proposta 3, disposta no Relatório PROPLAD N°001/2016 de DRCM das Unidades Acadêmicas, fundamentada nos indicadores da graduação, no conceito de aluno equivalente da Matriz OCC MEC/Andifes e na contribuição em termos de carga horária de cada departamento para cada curso de graduação.

§. Único. As Unidades Acadêmicas possuem autonomia para distribuir seus recursos aos setores da Unidade.

Art. 4º. Os indicadores para o cálculo de DRCM serão analisados anualmente após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) da UFOP.

Ouro Preto, em 22 de março de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente